



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PIRAQUÊ-TO

Código 2022024237

SEGUNDA, 29 DE JANEIRO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 202

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura de Piraquê-TO**

Av. César Batista Nepomuceno, 1330 - Centro  
Piraquê-TO / CEP: 77.888-000

**Silvino Oliveira de Sousa**  
Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
RESOLUÇÃO DE N° 15/2024 .....	2
RESOLUÇÃO DE N° 16/2024 .....	3

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 335, de 21 de Fevereiro de 2019**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.piraque.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.

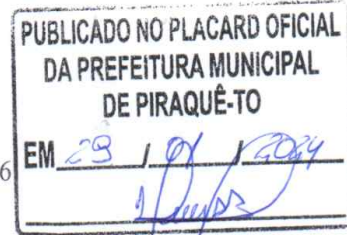


CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**2022024237**



Lei Municipal nº 289 de abril de 2016



**RESOLUÇÃO DE Nº 15/2024,**

**Assunto:** dispões sobre apreciação E aprovação da reprogramação dos Saldos do orçamento 2023 para 2024 do recurso Federal e Estadual.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Piraquê, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei de nº 289/2016, após deliberação dos conselheiros em reunião extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2024, as 09hrs: 15min na sala de reunião desse conselho.

Considerando a necessidade de apreciação e aprovação da reprogramação dos saldos de do orçamento de 2023 para 2024, do recurso Federal e Estadual do fundo municipal de desenvolvimento Social.

Considerando a deliberação obtida na seção plenária extraordinária ocorrida dia 29 de janeiro de 2024, fundo municipal de desenvolvimento social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR, após análise e deliberação em plenária conceder parecer favorável aprovando integralmente a reprogramação dos saldos do orçamento 2023 para 2024, dos recursos federais e Estadual do fundo municipal de desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

*Rosa de Lima Francisca da Silva Sousa*

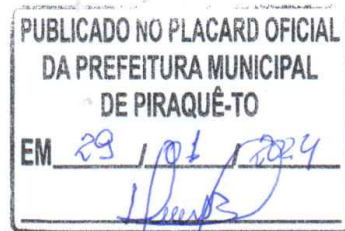
ROSA DE LIMA FRANCISCA DA SILVA SOUSA  
Presidente do CMAS – Piraquê – TO.

*João Dmeis*  
Contribuinte do Imposto  
Renda de Piraquê

3827535221141204520



Lei Municipal nº289 de abril de 22016



**RESOLUÇÃO DE Nº 16/2024,**

**Assunto:** dispões sobre apreciação  
E aprovação da prestação de contas  
Dos benefícios eventuais 2023.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Piraquê, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei de nº 289/2016, após deliberação dos conselheiros em reunião extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2024, as 09hrs: 15min na sala de reunião desse conselho.

Considerando a necessidade de apreciação e aprovação da prestação de contas dos benefícios eventuais de 2023, para 2024, do fundo municipal de desenvolvimento Social.

Considerando a deliberação obtida na seção plenária extraordinária ocorrida dia 29 de janeiro de 2024, fundo municipal de desenvolvimento social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR**, após análise e deliberação em plenária conceder parecer favorável aprovando integralmente a prestação de contas dos benefícios eventuais 2024, fundo municipal de desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Esta Resolução entra m vigor na data de sua Publico

*Rosa de Lima Francisca da Silva Sousa*  
ROSA DE LIMA FRANCISCA DA SILVA SOUSA  
Presidente do CMAS – Piraquê – TO.

*João Dimes*  
João Dimes  
Contratador Titular  
Decreto nº 014/2021

3827535221141204520